PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.064, DE 31 DE MAIO DE 1995.

Permite a utilização de imóvel municipal, que especifica.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Programa de Automatização de Telefonia no Distrito de São Benedito das Areias, neste Município;

CONSIDERANDO os imensos benefícios que tal serviço prestará aos munícipes que residem no referido Distrito;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 94 § 2º da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido o uso e utilização pela **Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP**, do imóvel municipal, com área ocupada de 32,24 m², localizado à Praça Coronel Custódio Pinheiro, 576, no Distrito de São Benedito das Areias, neste Município, para ser instalado no mesmo uma Central Telefônica Automática, para atendimento de todo o Distrito e região.

Art. 2º - A permissão é por prazo de 2 (dois) anos, renováveis por igual período, mantendo-se a sua precariedade.

Art. 3º - A manutenção e conservação do imóvel a ser utilizado pela permissionária, é de sua exclusiva responsabilidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE MAIO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Relativo ao imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, situado no Distrito de São Benedito das Areias, à Praça Coronel Custodio Pinheiro, nº 576.

Imóvel constituido por 02 (dois) comodos e 01 (um) sanitário , com a descrição a seguir :

01- Alvenaria : executada com tijolos comuns de barro.

02- Revestimento | revestido com argamassa de cal e areia.

03- Forro e Cobertura : coberta com telhas ceramicas do tipo francesa e forrada com madeira do tipo pinho.

04- Pisos : contra piso de concreto e piso de cimento queimado.

05- Instalaçoes Elétricas : de acordo com normas da ABNT.

06- Esquadrias : não existe.

07- Portas : de madeira, de ferro.

08- Pintura : de latex interna e externamente.

Mococa, 30 de maio de 1,995

RODOLFO JESUS PONTES FILHO
Arquiteto